



APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 082 /2017 ao
Projeto de lei nº 054/2017, que estima a
receita e fixa a despesa do Município de
Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que
estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018,
conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos
financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social,
assistencial, que tem por objetivo fomentar acolher e assegura ao deficiente físico
parauapebense o pleno direito ao lazer esportivo aos portadores de deficiência física.

Interessada: Associação das Pessoas com Deficiência Física de Parauapebas - APDFID

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas
sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais e
esportiva, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação das Pessoas com
Deficiência Física de Parauapebas - APDFID , associação civil sem fins lucrativos, de
natureza e com finalidade sócio/assistencial, educacional e esportiva, com vasta



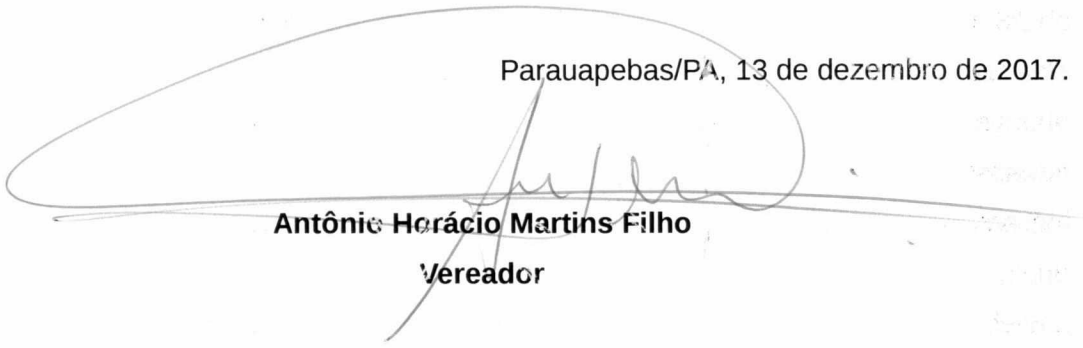
experiência no atendimento à crianças e adolescentes em vulnerabilidade social 08/10/2013 sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação das Pessoas com Deficiência Física de Parauapebas - APDFID possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação das Pessoas com Deficiência Física de Parauapebas - APDFID no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de fomentar o desenvolvimento de atividades esportivas, basquetebol sobre rodas, à deficientes físicos de ambos os sexos e proporcionar ao deficiente físico parauapebense o pleno direito ao lazer esportivo planejado e direcionado conforme preconiza as leis federais, estaduais e municipais.

Parauapebas/PA, 13 de dezembro de 2017.


Antônio Horácio Martins Filho
Vereador



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	83	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Sec. Mun. De Esporte e Lazer			
UO	0801	Sec. Mun. De Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2781330752074	Esporte, lazer, saúde e qualidade de vida	3.3.50.41.00	012400	100.000,00
TOTAL					100.000,00